



106

PROJETO DE LEI Nº /2017

***“Inclui, no Calendário Oficial de Eventos de Ipatinga, a Semana de Combate à Agressão aos Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras Providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Ipatinga, a Semana de Combate à Agressão aos Professores da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 15 de outubro.

Art. 2º Durante a referida semana, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates, elaboração de cartilhas informativas, envolvendo o Poder Público Municipal, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social, Universidades, Diretórios Acadêmicos, Organizações Não Governamentais, Núcleos de Estudos e Pesquisas e demais entidades que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para professores.

§ 1º Poderão ser promovidos eventos de cunho educacional e cultural objetivando conscientizar a população sobre as formas de combater a agressão aos professores.

§ 2º Para efetiva prevenção e combate à violência contra professores nas escolas, poderão ser adotadas as seguintes medidas preventivas:

I – realização de seminários e debates anuais nas escolas sobre o tema “violência contra professores no ambiente escolar” com a participação de alunos, funcionários da escola e comunidade;

II – realização de seminários e palestras informando os procedimentos a serem adotados em caso de violência ou ameaça de violência contra professores no ambiente escolar, contando com o envolvimento dos servidores das escolas;

III – integrar o tema sobre a violência contra professores no ambiente escolar e cultura de paz ao currículo e projeto político pedagógico da escola;

IV – criação e manutenção de protocolo *on-line* para registro da agressão ou ameaça de agressão aos professores, com fácil acesso e uso e com ampla divulgação nas escolas;

V – criação de outras medidas protetivas de modo a reduzir ou eliminar a violência ocorrida contra professores no ambiente escolar.

Art. 3º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de setembro de 2017.

  
Paulo César dos Reis  
VEREADOR

|                                          |
|------------------------------------------|
| A(s) Comissão (ões)                      |
| Educação, Educação<br>e Direitos Humanos |
| Para Fim de Pautar                       |
| em: 14 / 09 / 17                         |
| Prazo para Pautar                        |
| Até: 20 / 09 / 17                        |

## JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Brasil sensibilizou-se com um caso que aconteceu em Santa Catarina onde uma professora foi brutalmente agredida por um aluno em uma escola municipal no dia 22/08/2017. Essa triste realidade não está distante do município de Ipatinga. Muitos professores sofrem diariamente por assédios dos alunos, e por medo, calam-se diante das circunstâncias. Uma enquete feita pela Organização para Coordenação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com mais de 100 mil professores de 34 países, o Brasil ficou no topo do *ranking*, como o país com mais violência nas escolas. Segundo a pesquisa, 12,5% dos professores entrevistados se disseram vítimas de agressões verbais ou intimidações de aluno pelo menos uma vez por semana.

A escola é um lugar privilegiado para se tratar de valores. Ali professores, famílias e comunidade podem debater e propor o que consideram mais importante para a sociedade, a boa convivência, a justiça e a fraternidade.

Lamentavelmente a violência cresceu desmesuradamente em todos os setores da sociedade. Na escola também, e, de modo particular, contra os professores. Não é só no Brasil. Há queixas semelhantes nos Estados Unidos, na França, no Japão, em Portugal, na Alemanha e em outros países. O poder público está em dívida com o magistério também nessa área. É imprescindível construir alternativas eficazes de prevenção e proteção aos professores.

O fenômeno da violência é fruto da combinação de ideias, sentimentos, percepções e hábitos que transformam a competição, e outras formas de interação, em conflito. Na educação está o remédio para superá-la. A comunidade escolar tem condições de indicar o caminho mais adequado, porém é no ambiente da própria escola que a violência está medrando de forma contraditoriamente exponencial.

Não é difícil entender que a dignidade humana e os valores sociais estão necessitados de cultivo, que começa nas unidades mais básicas da convivência humana. Deste modo, visando concretizar estes direitos e combater a violência, apresentamos esta proposição.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares.

Contamos assim com o necessário apoio dos nobres colegas para aprovação da proposição, somando esforços nesta empreitada de combate à violência contra os professores, fortalecendo assim a segurança e a educação, através de conscientização da sociedade sobre a nefasta prática que ocorre no nosso município.